



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



OFÍCIO nº 858/2020/PRES/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2020.

Ao. Ínclito

Secretário Executivo do CONDES

Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES

NESTA

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Prezado Senhor,

Prima destacar, de acordo com o Decreto Lei nº 200/1967, recepcionado pela Constituição, onde esboçou a primeira definição de Autarquia em seu art. 5º, inciso I sendo: Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Nas palavras de Fernanda Marinela temos que: Autarquias são pessoas jurídicas de direito público que desenvolvem atividades administrativas típicas de Estado e gozam de liberdade administrativa nos limites da lei que as criou. Não são subordinadas a órgão nenhum do Estado, mas apenas controladas, tendo direitos e obrigações distintos do Estado. Os seus negócios, patrimônios e recursos são próprios, haja vista que desfrutam de personalidade jurídica própria e autonomia técnica, financeira e administrativa, independentemente de sua origem. (MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 6 ed. Niterói: Impetus, 2012. p. 111).

Adentrando no cunho da presente demanda, trata-se de processo de **“Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos”** que será licitado na modalidade de Pregão Eletrônico.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes para atender às demandas de diversas unidades do DETRAN-MT solicitadas nos PTA's dos exercícios 2018, 2019 e 2020; Considerando que a qualidade de vida funcional dos servidores, bem como dos clientes da Autarquia é prioridade da Gestão do DETRAN-MT; Considerando que o DETRAN-MT possui unidades administrativas em diversos municípios do Interior do Estado; Considerando a cláusula 5.1.9 do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e o Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano

MML



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

e Rodoviário, que prevê a disponibilização de bens materiais permanentes ao referido batalhão; Considerando a cláusula primeira, 1.1, item f, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 002/2012 firmado entre Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e a Secretaria Estadual de Segurança Pública (Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos) que prevê a cessão de móveis, máquinas e equipamentos eletrônicos para aquela delegacia; Considerando que o PTA 2020 prevê a aquisição de materiais permanentes;

Assim, faz-se necessário aquisição dos bens permanentes, para às demandas da Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, proporcionando, por consequência, maior qualidade no atendimento e nas condições de trabalho dos servidores, bem como atender ao disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 025/2015.

Número do Processo	Total da Aquisição/Contratação	Fonte	Modalidade
421217/2020	R\$263.399,98 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).	240	Pregão Eletrônico
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.20.001811-7			

Encontram-se encartados ao processo:

- Termo de Referência – fls. 03-16;
- Autorização de Continuidade – 16;
- Reserva Orçamentária – fl. 199;
- Comprovante Registro no SIAG – fl. 201;
- Parecer Jurídico – fl. 229-242;
- Checklist de Conformidade – fl. 243;

Assim, em respeito ao Decreto Estadual nº 1.047/2012, requeremos **autorização** para realização da presente despesa, que ocorrerá com fonte própria desta Autarquia.

Respeitosamente,


GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente - DETRAN - MT


WESLEY CAMPOS BARROS
Diretor de Administração Sistêmica - DETRAN - MT

MML



Governo do Estado de Mato Grosso
Casa Civil

CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/01/2021

PROCESSO N.	421217 / 2020	ÓRGÃO	DETRAN
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico		
VALOR	R\$ 263.399,98	FONTE	240

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 415/2016, Decreto nº. 1.206/2017, Decreto nº. 1259/2017, Decreto nº. 1407/2018 e Decreto nº. 08/2019, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 29 de janeiro de 2021, e como dispõe o ato nº 2.217/2019 de 07/05/2019, assim foi decidido:

Autorizada a continuidade do processo, no que tange a questão orçamentária e financeira.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2021

Mauro Carvalho Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do CONDES